



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE DOM FELICIANO
Protocolo nº 525/2020
Data: 17/12/20
[Assinatura]
RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 73 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Município a Contratar Servidor Temporariamente.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente **01** (um) profissional habilitado, sendo ele **01** (um) Fiscal de Obras com os devidos requisitos para preenchimento do cargo, com base nos Arts. 232 e Art. 233 da Lei Municipal nº 702/90.

Art. 2º - O período de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, prorrogável até pelo mesmo período.

Art. 3º - O Contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, asseguradas as seguintes condições ao contratado:

I - Vencimento máximo mensal de R\$ 1.849,95 (mil oitocentos quarenta nove reais com noventa e cinco centavos), proporcional à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II - Gratificação natalina e férias proporcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

III - Inscrição no Sistema Oficial de Previdência Social.

Parágrafo Único - O pagamento será proporcional às horas trabalhadas.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da rubrica de Vencimentos e Vantagens Fixas da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 5º - A contratação, objeto da presente proposição, será precedida de Processo de Seleção Pública.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de dezembro de 2020.

[Assinatura]
Clenio Bocira da Silva
Prefeito Municipal